

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARRA FUNDA.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reposição nos subsídios dos Secretários Municipais de Barra Funda.

Art. 2º Fica concedida reposição do índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023, nos subsídios dos Secretários Municipais de Barra Funda.

§ 1º - A reposição será no percentual de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) tendo em vista o índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023.

§ 2º - A reposição concedida será a partir de 01 de março de 2023, tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2023.

§ 3º - Os Secretários Municipais receberão mensalmente, a importância de R\$ 4925,75 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do próximo exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE MARÇO DE 2023

**VER^a. PAOLA PROTRICH
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**VER. CASSIO OLAVO GNOATTO
SECRETÁRIO**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARRA FUNDA.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Poder Executivo Municipal, através de Projeto de Lei Municipal Nº 07, DE 13 DE março de 2023, propõe reposição salarial aos servidores municipais do Poder Executivo na faixa de 7,16 %. Por esse motivo o Poder Legislativo também propõe o mesmo reajuste nos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo de Barra Funda, mantendo a mesma época e a mesma proporção de reajustes também aos Secretários Municipais, conforme previsão do art. 3º da Lei Municipal nº 1205/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE MARÇO DE 2023

**VER^a. PAOLA PROTRICH
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**VER. CASSIO OLAVO GNOATTO
SECRETÁRIO**